

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305, de 04 de maio de 2012

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)538- 8100

RESOLUÇÃO 03/2015

SÚMULA: Formar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 24/02/2015;

CONSIDERANDO as Deliberações nº. 120; 121; 122; 123; 124; 125 de 24 de outubro de 2014, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

RESOLVE

Art. 1º. Formar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - Paraná.

Nome	Representação
Valéria Aranha Meneghel	Governamental
Claysse Danielle Morimoto	Governamental/profissional convidada
Ionete Ferraz de Araújo Madóglio	Não governamental
Flávia Dallava Martins Jaques	Não governamental
Douglas Vieira da Silva	Adolescente
Vitor Hugo Alves Domingues Rodrigues	Adolescente

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá - Paraná, 25 de Fevereiro de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA